

Portaria nº 0943/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 759 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para fortalecimento das ações de atenção básica e ou/média complexidade do município de **Alta Floresta**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/93269);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 726 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e/ou Alta Complexidade do município de **Alto Paraguai**, no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/86815);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 727 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e/ou Alta Complexidade do município de **Alto Paraguai**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/86821);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 695 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Boa Esperança do Norte**, no valor total de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/87305);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 672 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de **Campo Verde**, no valor total **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/85602);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 696 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de **Campo Verde**, no valor total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/89711);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 673 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de **Castanheira**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/86120);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 737 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio do município de **Chapada dos Guimarães**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/87990);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 738 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção primária à saúde e serviços de média complexidade do município de **Cocalinho**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/90406);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 762 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção primária à saúde e serviços de média complexidade do município de **Cocalinho**, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/90437);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 739 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção especializada do município de **Colíder**, no valor total de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/88247);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 740 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de **Colíder**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/88282);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 741 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a

aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade do município de **Colíder**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/88268);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 742 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade do município de **Colíder**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/88271);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 765 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Incremento da Atenção Especializada do município de **Colniza** no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/91460);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 764 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção especializada do município de **Colniza**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/91446);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 763 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para atenção especializada do município de **Colniza**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/91432);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 716 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de **Confresa**, no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/77027);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 707 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica e/ou média complexidade do município de **Comodoro**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/89103);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 722 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para atenção básica e/ou média complexidade do município de **Guiratinga**, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/87762);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 743 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos de atenção básica e/ou média e alta complexidade do município de **Itaúba**, no valor total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/86016);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 698 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de **Jaciara**, no valor total de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/89210);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 680 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de **Jaciara**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/87982);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 699 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços de média complexidade do município de **Juara**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/87063);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 700 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção especializada do município de **Juina**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/85970);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 744 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade do município de **Juina**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/89911);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 745 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade do município de **Juruena**, no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/89996);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 730 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da saúde do município de **Juscimeira**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/87745);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 729 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de **Juscimeira**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/87752);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 731 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Lucas do Rio Verde**, no valor total de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/86055);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 732 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Lucas do Rio Verde**, no valor total de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/90197);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 714 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de **Mirassol D'Oeste**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/84365);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 746 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Nossa Senhora do Livramento**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/88089);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 728 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica e/ou média complexidade do município de **Nobres**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/89752);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 747 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para fortalecimento das ações e serviços de média complexidade -MAC do município de **Novo Horizonte do Norte**, no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/83090);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 702 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de atenção básica, média e/ou alta complexidade do município de **Poconé**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/87538);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 718 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica do município de **Porto Alegre do Norte**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/83761);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 769 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica do município de **Porto Alegre do Norte**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/93499);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 749 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica do município de **Porto dos Gaúchos**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/86336);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 717 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção primária do município de **Porto Estrela**, no valor total de **R\$ 600.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/83531);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 704 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município de **Querência**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/87395);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 705 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de atenção básica, média e/ou alta complexidade do município de **Querência**, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/87410);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 703 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou médica complexidade do município de **Querência**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/87363);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 708 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de **Ribeirão Cascalheira**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/76919);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 750 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Primária, Atenção Especializada e Média e Alta Complexidade do município de **Ribeirãozinho**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/91194);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 713 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Primária, Atenção Especializada e Média e Alta Complexidade do município de **Ribeirãozinho**, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/91201);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 687 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica do município de **Serra Nova Dourada**, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/85936);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 724 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de **Torixoréu**, no valor total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/90191);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 723 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Vera**, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/87489);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 621 de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, para o município de **Rondonópolis**, em parcela única (SES-PRO-2025/72788).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 685 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para o município de **Paranatinga**, em parcela única (SES-PRO-2025/83541).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 754 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção especializadas, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para o município de **Nova Mutum**, em parcela única (SES-PRO-2025/90230).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 734 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços de Média e Alta Complexidade do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia (CISMA), no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, para o município de **Água Boa**, em parcela única (SES-PRO-2025/81726).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 755 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para o município de **Campinápolis**, em parcela única (SES-PRO-2025/86342).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 758 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Primária à Saúde e de Média Complexidade, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para município de **Chapada dos Guimarães**, em parcela única (SES-PRO-2025/90324);

CONSIDERANDO a Homologação da Resolução CIB/MT Nº 639 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para aquisição de medicamentos e insumos, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para município de **Cotriguaçu**, em parcela única (SES-PRO-2025/87730);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 267 de 05 de setembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para município de **Chapada dos Guimarães**, em parcela única (SES-PRO-2024/49681);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 350 de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional para Custeio para Atenção à Saúde de Média

Complexidade, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para município de **Guarantã do Norte, em parcela única** (SES-PRO-2025/56059);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 475 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, no valor de **R\$ 407.957,00 (quatrocentos e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais)**, para município de **General Carneiro, em parcela única** (SES-PRO-2025/68963);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 735 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de veículo para transporte sanitário do município de **Alto Paraguai**, no valor total de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/86819);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 736 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de ambulância tipo A do município de **Bom Jesus do Araguaia**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/91705).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 757 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de ambulância, para transporte de pacientes do município de **Canabrava do Norte**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/93001).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 719 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de ambulância do município de **Denise**, no valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/88487).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 679 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, aquisição de veículo para o transporte de pacientes do município de **Guiratinga**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/87739).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 733 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para execução do Projeto “mais sentido” do município de **Nova Bandeirantes**, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/85604).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 751 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de veículo tipo Van para atender a demanda da Atenção Especializada do município de **São José do Rio Claro**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/86741).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 778 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de uma ambulância, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para o município de **Jauru em parcela única** (SES-PRO-2025/78022).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 709 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento em saúde para aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Água Boa, no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, para o município de **Água Boa em parcela única** (SES-PRO-2025/79056).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 753 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de ambulância, para transporte de pacientes, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para o município de **Campo Novo do Parecis, em parcela única** (SES-PRO-2025/89436);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 493 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de equipamentos hospitalares ao Hospital Municipal no município de **Sinop**, no valor de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/67084).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 477 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de veículo tipo VAN, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para município de **Nova Marilandia, em parcela única** (SES-PRO-2025/65541);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 296 de 07 de novembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de 01 (uma) ambulância tipo B Furgão, no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, para o município de **Novo Horizonte do Norte, em parcela única** (SES-PRO-2024/53526).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no

valor total de **R\$ 73.777.957,00 (setenta e três milhões setecentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728/2515

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 759 de 11/12/2025	ALTA FLORESTA	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 726 de 11/12/2025	ALTO PARAGUAI	ÚNICA	R\$ 600.000,00
Resolução CIB/MT Nº 727 de 11/12/2025	ALTO PARAGUAI	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 695 de 11/12/2025	BOA ESPERANÇA DO NORTE	ÚNICA	R\$ 650.000,00
Resolução CIB/MT Nº 672 de 11/12/2025	CAMPO VERDE	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 696 de 11/12/2025	CAMPO VERDE	ÚNICA	R\$ 800.000,00
Resolução CIB/MT Nº 673 de 11/12/2025	CASTANHEIRA	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 737 de 11/12/2025	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 738 de 11/12/2025	COCALINHO	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 762 de 11/12/2025	COCALINHO	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT Nº 739 de 11/12/2025	COLIDER	ÚNICA	R\$ 1.500.000,00
Resolução CIB/MT Nº 740 de 11/12/2025	COLIDER	ÚNICA	R\$ 150.000,00
Resolução CIB/MT Nº 741 de 11/12/2025	COLIDER	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 742 de 11/12/2025	COLIDER	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 765 de 11/12/2025	COLNIZA	ÚNICA	R\$ 30.000,00
Resolução CIB/MT Nº 764 de 11/12/2025	COLNIZA	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 763 de 11/12/2025	COLNIZA	ÚNICA	R\$ 150.000,00
Resolução CIB/MT Nº 716 de 11/12/2025	CONFRESA	ÚNICA	R\$ 600.000,00
Resolução CIB/MT Nº 707 de 11/12/2025	COMODORO	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 722 de 11/12/2025	GUIRATINGA	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT Nº 743 de 11/12/2025	ITAUBA	ÚNICA	R\$ 75.000,00
Resolução CIB/MT Nº 698 de 11/12/2025	JACIARA	ÚNICA	R\$ 1.300.000,00
Resolução CIB/MT Nº 680 de 11/12/2025	JACIARA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 699 de 11/12/2025	JUARA	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 700 de 11/12/2025	JUINA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 744 de 11/12/2025	JUINA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 745 de 11/12/2025	JURUENA	ÚNICA	R\$ 600.000,00
Resolução CIB/MT Nº 730 de 11/12/2025	JUSCIMEIRA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 729 de 11/12/2025	JUSCIMEIRA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 731 de 11/12/2025	LUCAS DO RIO VERDE	ÚNICA	R\$ 5.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 732 de 11/12/2025	LUCAS DO RIO VERDE	ÚNICA	R\$ 320.000,00
Resolução CIB/MT Nº 714 de 11/12/2025	MIRASSOL D'OESTE	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 746 de 11/12/2025	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 728 de 11/12/2025	NOBRES	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00

Resolução CIB/MT Nº 747 de 11/12/2025	NOVO HORIZONTE DO NORTE	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT Nº 702 de 11/12/2025	POCONÉ	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 718 de 11/12/2025	PORTO ALEGRE DO NORTE	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 769 de 11/12/2025	PORTO ALEGRE DO NORTE	ÚNICA	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT Nº 749 de 11/12/2025	PORTO DOS GAUCHOS	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 717 de 11/12/2025	PORTO ESTRELA	ÚNICA	R\$ 600.000,00
Resolução CIB/MT Nº 704 de 11/12/2025	QUERENCIA	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 705 de 11/12/2025	QUERENCIA	ÚNICA	R\$ 250.000,00
Resolução CIB/MT Nº 703 de 11/12/2025	QUERENCIA	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 708 de 11/12/2025	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	ÚNICA	R\$ 150.000,00
Resolução CIB/MT Nº 750 de 11/12/2025	RIBEIRÃOZINHO	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 713 de 11/12/2025	RIBEIRÃOZINHO	ÚNICA	R\$ 250.000,00
Resolução CIB/MT Nº 687 de 11/12/2025	SERRA NOVA DOURADA	ÚNICA	R\$ 50.000,00
Resolução CIB/MT Nº 724 de 11/12/2025	TORIXOREU	ÚNICA	R\$ 75.000,00
Resolução CIB/MT Nº 723 de 11/12/2025	VERA	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT Nº 685 de 11/12/2025	PARANATINGA	ÚNICA	R\$ 1.500.000,00
Resolução CIB/MT Nº 754 de 11/12/2025	NOVA MUTUM	ÚNICA	R\$ 250.000,00
Resolução CIB/MT Nº 734 de 11/12/2025	ÁGUA BOA	ÚNICA	R\$ 5.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 755 de 11/12/2025	CAMPINÁPOLIS	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT Nº 758 de 11/12/2025	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 621 de 06/11/2025	RONDONÓPOLIS	ÚNICA	R\$ 10.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 639 de 11/12/2025	COTRIGUAÇU	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 267 de 05/09/2025	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 350 de 04/09/2025	GUARANTÃ DO NORTE	ÚNICA	R\$ 150.000,00
Resolução CIB/MT Nº 475 de 02/10/2025	GENERAL CARNEIRO	ÚNICA	R\$ 407.957,00
Total Custeio			R\$ 60.367.957,00

INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 735 de 11/12/2025	ALTO PARAGUAI	UNICA	R\$ 700.000,00
Resolução CIB/MT Nº 736 de 11/12/2025	BOM JESUS DO ARAGUAIA	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 757 de 11/12/2025	CANABRAVA DO NORTE	ÚNICA	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT Nº 719 de 11/12/2025	DENISE	ÚNICA	R\$ 450.000,00
Resolução CIB/MT Nº 679 de 11/12/2025	GUIRATINGA	ÚNICA	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT Nº 733 de 11/12/2025	NOVA BANDEIRANTES	ÚNICA	R\$ 250.000,00
Resolução CIB/MT Nº 751 de 11/12/2025	SÃO JOSE DO RIO CLARO	ÚNICA	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT Nº 778 de 11/12/2025	JAURU	ÚNICA	R\$ 350.000,00
Resolução CIB/MT Nº 709 de 11/12/2025	ÁGUA BOA	ÚNICA	R\$ 1.400.000,00
Resolução CIB/MT Nº 753 de 11/12/2025	CAMPO NOVO DO PARECIS	ÚNICA	R\$ 350.000,00
Resolução CIB/MT Nº 493 de 02/10/2025	SINOP	ÚNICA	R\$ 8.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 477 de 02/10/2025	NOVA MARILANDIA	ÚNICA	R\$ 350.000,00
Resolução CIB/MT Nº 296 de 07/11/2024	NOVO HORIZONTE DO NORTE	UNICA	R\$ 460.000,00
Total Investimento			R\$ 13.410.000,00
Total GERAL CUSTEIO e INVESTIMENTO			R\$ 73.777.957,00